



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

Unidade do contrato de gestão do Parque da Gameleira

**1º RELATÓRIO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (CA) DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2025
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA (IMA)**

**E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR
(ABCCMM)**

1º Período Avaliatório: 06 de maio de 2025 a 31 de julho de 2025

1 – INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Contrato de Gestão celebrado entre o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, como Órgão Estadual Parceiro (OEP), a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, como Órgão Estadual Interveniente (OEI) e a Organização Social (OS), Associação Brasileira dos Criadores do Cavallo Mangalarga Marchador - ABCCMM, a partir dos resultados pactuados para o período de 05 de maio de 2025 a 31 de julho de 2025.

O Contrato de Gestão em questão tem como objeto “Fortalecer o serviço de Registro Genealógico de raças de interesse econômico, por meio da gestão e operação do Parque de Exposições Bolívar de Andrade, com realização de exposições agropecuárias, nos termos do Plano de Trabalho”.

Esta avaliação está prevista no art. 76 da Lei nº 23.081/2018 e no art. 54 do Decreto nº 47.553/2018, que estabelecem que a CA é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Contrato de Gestão, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes do seu Anexo II – Programa de Trabalho.

Esta Comissão de Avaliação é integrada pelos membros indicados na Portaria IMA nº 2382, de 29 de maio de 2025.

2 – METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA

Para empreender esta avaliação, os membros da Comissão de Avaliação analisaram o Relatório de Monitoramento encaminhado pela Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão em 17 de outubro de 2025. Destaca-se que, previamente, os Relatórios Gerenciais Financeiro e de Resultados foram encaminhados pela OS à Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão, que, com base nesses documentos, elaborou o Relatório de Monitoramento, declarando, ainda, ter supervisionado as ações realizadas e a execução financeira do Contrato de Gestão, efetuado a conferência das fontes de comprovação e, ainda, atestado a fidedignidade das informações apresentadas nos relatórios.

A avaliação dos resultados é efetuada conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo

III do Contrato de Gestão e respectivos Termos Aditivos. Além disso, será atribuída nota e, se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos para os próximos períodos avaliatórios.

3 – AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

| Área Temática | | Indicador | Peso | V0 | Meta | Realizado | Dias de Atraso | Nota (CD) | Nota x Peso |
|---------------|---|---|-------|----|------|-----------|----------------|-----------|-------------|
| 1 | Regularização Fundiária e ambiental | 1.1 Percentual de obras/adequações executadas | 5,00% | - | - | - | - | - | - |
| 2 | Realizações de eventos agropecuários | 2.1 Número acumulado de exposições agropecuárias | 5,00% | - | - | - | - | - | - |
| | | 2.1 Ocupação do público nas exposições agropecuárias | 5,00% | - | - | - | - | - | - |
| | | 2.3 Percentual médio de dias de ocupação no calendário anual do parque | 5,00% | - | - | - | - | - | - |
| | | 2.4 Número de ocupações acumuladas do pavilhão redondo | 5,00% | - | - | - | - | - | - |
| 3 | Exploração do Espaço | 3.1 Número acumulado de eventos diversos | 5,00% | - | - | - | - | - | - |
| | | 3.2 Ocupação do público em eventos diversos | 5,00% | - | - | - | - | - | - |
| | | 3.3 Percentual médio de edificações administrativas locadas | 5,00% | - | - | - | - | - | - |
| | | 3.4 Percentual de recurso captado em relação ao valor anual do contrato | 5,00% | - | - | - | - | - | - |
| 4 | Manutenção e segurança do espaço | 4.1 Número de dias sem cobertura contratual para limpeza | 5,00% | - | 0 | 0 | - | 10,00 | 0,50 |
| | | 4.2 Número de dias sem cobertura contratual para segurança patrimonial | 5,00% | - | 0 | 0 | - | 10,00 | 0,50 |
| | | 4.3 Número de dias sem cobertura contratual para controle de pragas | 5,00% | - | - | - | - | - | - |
| 5 | Fortalecimento da promoção e registro genealógico de raças e divulgação do espaço | 5.1 Número de raças de interesse econômico com profissionais formados | 5,00% | - | - | - | - | - | - |
| | | 5.2 Número de eventos de divulgação e promoção de raças para escolas públicas da RMBH | 5,00% | - | - | - | - | - | - |
| | | 5.3 Número de ações destinadas ao bem-estar animal | 5,00% | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | |
|---|--|-----|---|-------|---|-----|-------|---|------|------|
| | | 5.4 | Número de atividades esportivas do setor e recreativas realizadas no parque | 5,00% | - | - | - | - | - | - |
| 6 | Promoção do parque de exposição | 6.1 | Número de visitas técnicas guiadas (tour pelo parque), realizadas por escolas públicas e privadas | 4,00% | - | - | - | - | - | - |
| | | 6.2 | Número de ações educativas voltadas para a sustentabilidade ambiental e preservação do parque | 4,00% | - | - | - | - | - | - |
| | | 6.3 | Número de Capacitações destinadas a equipe de segurança, limpeza e manutenção | 4,00% | - | - | - | - | - | - |
| 7 | Efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão | 7.1 | Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica | 4,00% | - | 100 | 60,71 | - | 0,00 | 0,00 |
| | | 7.2 | Efetividade do Monitoramento do Contrato de Gestão | 4,00% | - | 100 | 92,31 | - | 9,23 | 0,37 |

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES

| \sum (Nota x Peso) (a) | \sum Pesos (b) | Nota (a/b) |
|-----------------------------|------------------|-------------|
| 1,37 | 18% | 7,61 |

¹ V0: Valor de referência. Caso haja execução prévia, pode ser inserido o valor tido como parâmetro para execução.

² As metas e os resultados acumulados referem-se à vigência do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão / Termo Aditivo, devendo ser preenchidos ao longo da execução do instrumento, ou seja, será o valor acumulado do início da vigência até o período avaliado, de modo a tornar mais clara a divulgação dos resultados. Para os indicadores acumulativos, as metas e os resultados acumulados serão iguais aos valores do período.

3.1 – Observações acerca do resultado alcançado:

Indicador 4.1

O Supervisor do contrato lembrou que, tendo em vista a elaboração e aprovação tardia do Regulamento de aquisições de bens, contratações de serviços e pessoas, concessão de diárias e reembolso de despesas de viagens – RCC da ABCCMM, em fins de julho deste ano, os processos de contratação do serviço de conservação e limpeza do Parque iniciaram apenas após esta aprovação. Informou ainda que, em acordo

entre OEP e OS, este serviço foi mantido por meio do então contrato do IMA com a MGS, que em 21/10 foi integralmente assumido pela empresa contratada pela OS, cujos serviços iniciaram em 13/10 sendo concedida, ainda, uma semana de transição entre eles.

Indicador 4.2

O Supervisor do CG informou que o mesmo que ocorreu em relação ao serviço de limpeza, ocorreu também para o serviço de segurança patrimonial.

Indicador 4.3

O Supervisor do contrato informou a apuração de 56 dias sem cobertura contratual para o serviço de controles de pragas, ao que o representante da OS lembrou que isso se deveu a aprovação tardia do RCC da entidade.

A representante da SEPLAG lembrou que o CG permite, conforme a sistemática de avaliação, utilizar em ocasiões excepcionais e devidamente justificadas o instrumento de desconsideração da meta, no período, mediante votação dos membros das CA. Lembrou ainda que, o RCC é um instrumento obrigatório e condicional tanto para o repasse dos recursos à OS quanto aos processos de compras e contratações. Ressalvou ainda que o manual e as instruções para construção do RCC foram repassados à OS e OEP logo após a convocação da ABCCMM, homologado o processo de seleção pública para a celebração do CG e que, à princípio, haveria tempo hábil para produção do documento tempestivamente.

Contudo, o representante da OS lembrou que houve questões internas enfrentadas pela ABCCMM, em função das adequações estatutárias que foram necessárias de serem realizadas para a obtenção de qualificação como OS, incluindo embargos judiciais, que atrasaram sobremaneira o processo de celebração e estavam fora do controle da entidade. Ainda, informou que a OS realizou a contratação do serviço de controle de pragas com recursos próprios, para não adiar ainda mais a questão, os quais entraram como receitas arrecadadas ao CG. Tendo isto em vista, reforçou o pedido de desconsideração da meta no período.

Ponderando os motivos colocados pela OS, e levando em consideração a importância do RCC para a realização da contratação do serviço de controle de pragas, a comissão de avaliação votou, por unanimidade, em desconsiderar a meta no período.

Indicador 7.1

O supervisor do contrato informou que, para fins de aprendizagem, foram checados todos os processos de compras e contratações ocorridos no período. Algumas fragilidades apontadas pela comissão de monitoramento não foram regularizadas no processo de efetividade da checagem, o que ensejou a nota de 60,71%.

Indicador 7.2

A representante da SEPLAG informou a nota de apuração do indicador como sendo 92,31%. No período foram consideradas 13 atividades (1 à 13), das quais uma (12) não foi cumprida.

4 – AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

| Área Temática | Produtos | Peso | Término | | Status | Dias de Atraso | Nota | Nota x Peso |
|---------------------------------------|---|------|------------|------------|---------------------------|----------------|------|-------------|
| | | | Previsto | Realizado | | | | |
| 1 Regularização Fundiária e Ambiental | 1.1 Elaborar plano de trabalho para regularização fundiária e ambiental do Parque | 4% | 30/07/2025 | 30/07/2025 | Executado dentro do prazo | - | 10 | 0,4 |

| | | | | | | | | | | |
|---|-------------------------------------|-----|--|----|------------|------------|---------------------------|---|----|-----|
| 1 | Regularização Fundiária e Ambiental | 1.2 | Retificação e regularização da matrícula do imóvel em nome do IMA | 4% | - | - | - | - | - | - |
| 1 | Regularização Fundiária e Ambiental | 1.3 | Realização dos estudos ambientais solicitados pela PBH | 4% | - | - | - | - | - | - |
| 1 | Regularização Fundiária e Ambiental | 1.4 | Solicitação do alvará definitivo de funcionamento do Parque | 4% | - | - | - | - | - | - |
| 2 | Realização de eventos agropecuários | 2.1 | Elaboração da Agenda de eventos, Exposição Agropecuária | 7% | - | - | - | - | - | - |
| 3 | Exploração do espaço | 3.1 | Elaboração da Agenda de eventos diversos | 7% | 30/07/2025 | 30/07/2025 | Executado dentro do prazo | - | 10 | 0,7 |
| 3 | Exploração do espaço | 3.2 | Elaboração do plano de ocupação das edificações para os eventos, com detalhamento por mapas | 7% | 30/07/2025 | 30/07/2025 | Executado dentro do prazo | - | 10 | 0,7 |
| 3 | Exploração do espaço | 3.3 | Elaboração do plano de ocupação do estacionamento, com detalhamento das vagas, por mapas | 7% | 30/07/2025 | 30/07/2025 | Executado dentro do prazo | - | 10 | 0,7 |
| 3 | Exploração do espaço | 3.4 | Elaboração do plano de locação das diversas edificações, com detalhamento por mapas | 7% | 30/07/2025 | 30/07/2025 | Executado dentro do prazo | - | 10 | 0,7 |
| 3 | Exploração do espaço | 3.5 | Elaborar plano de melhoria e exploração futura do espaço visando a ampliação da captação de recursos | 7% | - | - | - | - | - | - |
| 4 | Manutenção e segurança do espaço | 4.1 | Elaborar um plano de manutenção preventiva, corretiva, limpeza, controle de pragas e segurança patrimonial do espaço | 7% | 30/07/2025 | 30/07/2025 | Executado dentro do prazo | - | 10 | 0,7 |
| 4 | Manutenção e segurança do espaço | 4.2 | Projeto de Modernização do Sistema de Segurança | 7% | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|-----|--|----|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Projetos de inclusão, integração e formação | 5.1 | Programa de Educação Ambiental e Manual de Boas Práticas | 7% | - | - | - | - | - | - |
| 5 | Projetos de inclusão, integração e formação | 5.2 | Curso de Formação para Jurados e Inspetores | 7% | - | - | - | - | - | - |
| 5 | Projetos de inclusão, integração e formação | 5.3 | Projeto de Inclusão para Pessoas com Deficiência (PCD) | 7% | - | - | - | - | - | - |
| 5 | Projetos de inclusão, integração e formação | 5.4 | Projeto de Integração de Mão de Obra de Detentos e Egressos do Sistema Penal | 7% | - | - | - | - | - | - |

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE AÇÕES

| Σ (Nota x Peso) (a) | Σ Pesos (b) | Nota (a/b) |
|----------------------------|--------------------|--------------|
| 3,90 | 39% | 10,00 |

4.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO DOS PRODUTOS

Não foram realizadas observações específicas acerca dos produtos avaliados no período.

A representante da Seplag recomendou à comissão de monitoramento incluir em seu relatório informações qualitativas sobre a entrega dos produtos e, eventualmente dos indicadores e metas, se cabível, para enriquecer a avaliação sobre os resultados alcançados.

5 – PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório de Monitoramento, foi de 8,09, conforme cálculo abaixo:

DESEMPENHO GLOBAL DO CONTRATO DE GESTÃO NO PERÍODO

| | Nota | Peso | Nota x Peso | Pontuação Global |
|-------------------------------|-------------|-------------|--------------------|-------------------------|
| Quadro de Indicadores e Metas | 7,61 | 80% | 6,09 | 8,09 |
| Quadro de Produtos | 10 | 20% | 2,0 | |

6 - OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO

A representante da Seplag lembrou que as receitas e despesas planejadas para o período estão apresentadas na Memória de Cálculo - MC do CG. Desta forma recomendou a retificação do Relatório de Monitoramento - RM, em seu item 4.1, onde informa que “Para o 1º período avaliatório, de maio a julho de 2025, de acordo com o Relatório Gerencial Financeiro, estava previsto o total de despesas de R\$0,00 (zero real)”, o valor informado seja substituído por R\$1.086.932,85 (um milhão, oitenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme MC. Ficou retificado o RM.

A representante da Seplag recomendou ao Supervisor que sejam encaminhadas à OS as observações de análise do 1º Relatório Gerencial Financeiro realizadas, a fim de que o documento seja corrigido e tenha seu correto preenchimento nos períodos subsequentes.

7 - RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR

Não se aplica.

7.2. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

1. Recomenda-se à OS utilizar, a partir do próximo período avaliatório, o modelo de Relatório Gerencial de Resultados, [disponível no site da SEPLAG](#), relativo à OS. Neste período foi utilizado, equivocadamente, o modelo relativo à OSCIP;

2. Recomenda-se à Comissão de Monitoramento que, no próximo período avaliatório, sejam agregadas, no Relatório de Monitoramento, mais informações qualitativas acerca dos resultados das metas, indicadores e produtos, possibilitando um enriquecimento dos dados para a comissão de avaliação;

8 - CONCLUSÃO

Assim, conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Contrato de Gestão obteve a seguinte pontuação e conceito:

PONTUAÇÃO FINAL: 8,09

CONCEITO: Bom

Diante desse resultado, a Comissão de Avaliação nada tem a se opor ou se opõe à realização do repasse da 2ª parcela de recursos do Contrato de Gestão para a OS, observada a legislação pertinente ao Ordenador de Despesas, conforme previsto no Cronograma de Desembolsos do Contrato de Gestão, tendo em vista o cumprimento das metas pactuadas no período. O valor efetivo do repasse deverá ser verificado e aprovado pelo Supervisor deste CG, tendo em vista o saldo remanescente no valor de R\$664.291,66, informado no Relatório Gerencial Financeiro.

A Comissão de Avaliação reitera que a OS é responsável pela adequada utilização de todos

os recursos repassados, bem como pela comprovação de todos os gastos realizados e que o IMA, a SEAPA e o Conselho Estadual de Política Agrícola - CEPA são responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão, devendo comunicar imediatamente a esta Comissão quaisquer irregularidades encontradas, conforme legislação.

Belo Horizonte, 28 de de outubro de 2025.

Fabrizio Bahiense Froes

Representante da OEP

Ernane Santos Lima

Representante do OEI

Rafael Resende Moreira da Costa

Representante da OS

Ívna Mascarenhas e Abreu

Representante da SEPLAG

Grazielle Eunice Ferreira dos Santos

Representante do Conselho Estadual de Política Agrícola – CEPA

Alexandre Henriques de Souza Lima

Representante da FAEMG

[1] Este quadro deve conter todos os indicadores pactuados no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão/Termo Aditivo. Naqueles em que não há meta para o período, as colunas de metas e resultados devem ser preenchidas com “-”.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Bahiense Froes, Servidor**, em 29/10/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE HENRIQUES DE SOUZA LIMA, Usuário Externo**, em 29/10/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ívna Mascarenhas e Abreu, Servidor(a) Público(a)**, em 29/10/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ernane Santos Lima, Diretor (a)**, em 30/10/2025, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Eunice Ferreira dos Santos, Servidora Pública**, em 30/10/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Moreira registrado(a) civilmente como Rafael Resende Moreira da Costa, Usuário Externo**, em 30/10/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **125471188** e o código CRC **0495ED66**.